



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2009.

Comunicação nº 035/09- TJD/RJ

Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ

Processo: 037/09 – Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Vasco da Gama

Recorrido: Decisão da 4^a Comissão Disciplinar Regional

Despacho:

1. Dê ciência aos terceiros interessados Fluminense FC, Resende FC e a Procuradoria do TJD/RJ, da desistência do Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo.
2. Dê ciência ao Presidente da FERJ do cancelamento do ofício 001/09 de 19.02.09.
3. Homologo a desistência do Recurso Voluntário para que surta seus legais efeitos.
4. Após o cumprimento integral da decisão, inclusive quanto à multa, arquive-se.
5. Publique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2009.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ